



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE PALOTINA

Departamento de Ciência Agrônoma 0 DCA

Ficha 2 (variável)

Disciplina: BIOÉTICA E BIOSSEGURANÇA		Código: DCA074					
Natureza: (X) Obrigatória () Optativa		() Semestral	(X) Anual	() Modular			
Pré-requisito:	Co-requisito:	Modalidade: (X) Presencial () Totalmente EAD () CH em EAD:					
CH Total: 30 CH Semanal: 2	Padrão (PD): 30	Laboratório (LB):	Campo (CP):	Estágio (ES):	Orientada (OR):	Prática Específica (PE):	Estágio de Formação Pedagógica (EFP):

EMENTA

Conceitos e história: Biossegurança e biotecnologia. OGM, outras biotecnologias e riscos biológicos. CTNBio, ANBio e suas legislações. Fundamentos de Ética e Bioética. Bioética, biodiversidade e sustentabilidade. Bioética, vulnerabilidade e tecnologias incluídas. Bioética e Desenvolvimento Científico e tecnológico. Políticas públicas para ciências e tecnologias. Inovação tecnológica e propriedade intelectual.

PROGRAMA

Comissão/Recepção dos calouros – orientações p não haver aula;
Ficha 2 e a importância da disciplina para o curso de biotecnologia;
Patrimônio genético, biodiversidade – Conceitos;
Biotecnologia e biossegurança – Conceitos;
OGM e níveis de risco e contenção;
Outras biotecnologias e riscos;
CTNBio/CIBio - Biossegurança e normativas brasileiras;
Biotecnologia, Biossegurança e meio ambiente;
FAO – Biossegurança, saúde e direito alimentar;
PROVA 1
Propriedade intelectual – conceitos e normativas;
Bioética e história;
Bioética e os paradigmas do pensar;
Bioética e vulnerabilidades;

Bioética e biotecnologias;

Bioética, biotecnologia e biossegurança – Contextualizando;

Biotecnologia e biossegurança – Opinião pública e políticas de apoio e acesso;

PROVA 2

OBJETIVO GERAL

A disciplina tem por objetivo proporcionar ao estudante o aprendizado sobre a responsabilidade compartilhada através de um comportamento ético fundamentado no princípio da precaução no que tange o desenvolvimento e a aplicação de biotecnologias. Proporcionar o domínio do conhecimento acerca das atividades envolvidas no plantio e consumo de PGMs, bem como ter noções gerais sobre métodos de análise de riscos e biossegurança alimentar.

OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Proporcionar o desenvolvimento de profissionais éticos e morais, cientes de suas responsabilidades diante da sociedade e do meio ambiente;
2. Desenvolver o comprometimento com a sustentabilidade de sistemas naturais em relação a realização e aplicação de procedimentos e/ou produtos biotecnológicos;
3. Proporcionar o conhecimento sobre os níveis de risco bem como sobre o funcionamento dos organogramas de análise de riscos com PGMs;
4. Desenvolver habilidades necessárias para a execução de experimentos com OGMs dentro das leis e normas nacionais;

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

As técnicas de ensino constarão de aulas teóricas expositivas dialogadas, utilizando-se de equipamentos audiovisuais, estudo dirigido (leitura de textos) e discussão em grupos. De forma complementar, serão realizados trabalhos teórico/práticos dando-se ênfase ao ensino com pesquisa para a fixação dos conteúdos, sendo proposta pela disciplina a realização de aulas práticas abordando os conteúdos teóricos apresentados. A disciplina também propõe palestras com profissionais especializados, visitas técnicas em instituições de ensino, pesquisa e extensão.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

FORMAS DE AVALIAÇÃO

As avaliações visam verificar a compreensão e evolução dos alunos nos temas discutidos no respectivo semestre bem como o cumprimento dos objetivos propostos.

As notas atribuídas serão o resultado de avaliações teóricas do conteúdo abordado, trabalhos realizados em grupo, elaboração de ensaios e exercícios propostos.

Serão quatro (3) avaliações ao longo do semestre (2 provas teóricas e 1 prova prática). Para ser aprovado o aluno deve obter frequência igual ou superior a 75% e média de aproveitamento (MA) igual ou superior a sete (7,0).

Avaliação 1 e 2 (A1 e A2):

A1 e A2 - Teórica: Prova individual, sem consulta, mesclada com questões objetivas e dissertativas abordando os conteúdos da disciplina referente aos tópicos teóricos ministrados.

Portanto, a média de aproveitamento será calculada por:

$$MA = \frac{(A1 + A2)}{2} \geq 7,0$$

Obs. Um trabalho poderá ser aplicado para complementar as notas das provas práticas.

Em que,

MA: média de aproveitamento

A **segunda chamada** constará de uma prova escrita acerca do conteúdo correspondente a avaliação perdida sendo realizada de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 37/97-CEPE (24/06)**.

Aos alunos que obtiverem média de aproveitamento igual ou inferior a sete (7,0) e igual ou superior à 4,0, frequência igual ou superior a 75% deverão prestar **exame final**, o qual constará de uma prova escrita acerca de todo o conteúdo da disciplina. Para ser aprovado o aluno deve obter frequência igual ou superior a 75% e média final igual ou superior a cinco (5,0). A média final é calculada por:

$$MF = \frac{MA + EF}{2} \geq 5,0$$

Em que,

MF: média final

MA: média de aproveitamento

EF: exame final

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

MASTROENI. Biossegurança. São Paulo: Atheneu. 2ed.2007, 334p.

HIRATA e MANCINI. Manual de Biossegurança. São Paulo: Manole. 2002, 520p.

COSTA, M.A.F Qualidade em Biossegurança. Rio de Janeiro: Qualitymark. 2000, 116p.

SANCHES M. A. & GUBERT, I. C. Bioética e vulnerabilidades. Curitiba, PR : Ed. UFPR : Champagnat, 219 P., 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

CONSTANTINOV, G.N. Biossegurança e Patrimônio Genético. Curitiba: Juruá. 2008, 164p.

BINSFELD, P. C. Biossegurança em biotecnologia. Rio de Janeiro, RJ: Interciência, 367 p., 2004.

SCHRAMM FR, REGO S, BRAZ M, PALÁCIOS M. Bioética: riscos e proteção. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2005, 256p.

DURAND, G. Introdução geral a bioética: história, conceitos e instrumentos / 2.ed., 2007.

MALUF, A. C. R. F. D. Curso de bioética e Biodireito, 2015

**OBS: ao assinalar a opção CH em EAD, indicar a carga horária que será à distância.*



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO AUGUSTO PIVETTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMICAS / SP**, em 12/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GRANGE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/04/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4386067** e o código CRC **6647F968**.